



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Secretaria
Municipal de
Educação
São Pedro da Cipa-MT



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto o **“Contratação de Empresa Especializada, com Profissionais devidamente Capacitado, para Readequar parte do Sistema Elétrico do CEI Márcio Alessandro Gomes Machado”** no Município de São Pedro da Cipa/MT”.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. DA JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de realizar manutenção da rede elétrica da Unidade de Ensino no caso, o CEI Márcio Alessandro Gomes Machado e que solicita-se a contratação da referida prestação de serviço.

Dessa forma adquire-se os serviços da empresa que destacou em orçamento, oferecendo o menor valor em relação as demais, visto o presente processo de compra é realizado através de uma contratação direta, na modalidade de dispensa em razão do valor total para a aquisição desses materiais estar dentro do limite de compra, conforme previsto no fundamento legal desse processo.

3. DA ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO:

Item	Descrição do Serviço	Serviço	Código TCE-MT	Vr. Unitário	TOTAL
01	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - ESPECIALIZADO PARA EXECUCAO DE READEQUACAO DO SISTEMA ELETRICO E DE CLIMATIZACAO COM FORNECIMENTO DO MATERIAL - Troca dos barramentos, dos disjuntores /caixa moldada, montagem de eletrocalhas, passagem de cabos elétricos, refazer ligação dos aparelhos de ar condicionados, fixar caixinhas para disjuntores.	01	00029876 (Cód.: 1)	R\$ 9.500,00	R\$ 9.500,00
					RS 9.500,00

4. CONDIÇÕES GERAIS

Antônio



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**Secretaria
Municipal de
Educação**

São Pedro da Cipa-MT



4.1. Os serviços deverão ser executados por profissionais devidamente Registrados junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Entregar e dar garantia para o objeto deste processo licitatório.
- 5.2. Entregar o objeto de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Compra;
- 5.3. Manter, durante toda a execução da Ordem de Compra/Serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.4. Substituição do item entregue, no prazo de até 30 (trinta) dias, caso não atenda às especificações contidas neste Termo de Referência.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. A CONTRATANTE obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas deste Contrato.
- 6.2. Fiscalizar a execução do objeto, nos termos do disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93, através do Fiscal do Contrato;
- 6.3. Emitir autorização para realização dos serviços, controlando rigorosamente a qualidade dos mesmos.
- 6.4. Comunicar imediatamente à Licitante vencedora qualquer irregularidade manifestada nos itens fornecidos;
- 6.5. Promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados;
- 6.6. Efetuar o pagamento no devido prazo fixado neste Termo de Referência;
- 6.7. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
- 6.8. Comunicar à empresa contratada todas e quaisquer ocorrências em desacordo com o cumprimento das obrigações pactuadas, qualquer anormalidade na entrega do objeto, podendo sustar ou recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.

7. DO VALOR ESTIMADO

- 7.1. O valor global estimado para a presente contratação é de R\$ 9.500,00 (Nove Mil e Quinhentos Reais).

Antônio



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**Secretaria
Municipal de
Educação**

São Pedro da Cipa-MT



8. DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será em até 30 dias, contados a partir da entrega da NF/Fatura. O pagamento da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento.

9. DA VIGÊNCIA

9.1. A presente contratação terá o prazo de vigência por 30 (trinta) dias.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária, conforme informações obtidas através de contato com o Setor de Contabilidade desta Prefeitura:

Ficha: 152 - 01.06.01.12.365.0007.1157.0000.4.4.90.51.00 - Manutenção e revitalização da Educação – OBRAS E INSTALAÇÕES.

11. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1. Durante o período de Vigência do Contrato o fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado pelo servidor da Secretaria Municipal de Educação aos quais competirá dirimir quaisquer dúvidas que surgirem no curso das aquisições, que de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67, da Lei nº 8.666/93, com suas ulteriores alterações.

12. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1. As quantidades estabelecidas neste contrato para prestação de serviços estão baseadas na demanda atual, mediante compatibilização de nossas necessidades e recursos financeiros oriundo do Ministério da Educação;

12.2. O Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa acompanhará os serviços desenvolvidos, podendo propor medidas de melhorias, bem como fiscalizar a execução dos trabalhos prestados;

12.3. A Contratante estabelecerá as normas para definir o fluxo da prestação de serviço;

Atal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Secretaria
Municipal de
Educação

São Pedro da Cipa-MT

- 12.4. A empresa vencedora deverá se comprometer em atender a execução do serviço com a garantia de técnicos qualificados;
- 12.5. A duração do contrato será de 30 dias, desde que não haja manifestações contrárias de uma das partes;
- 12.6. A proponente deverá declarar conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação e demais anexos que o integram.
- 12.7. O preço proposto deverá contemplar todas as despesas que o compõem, tais como Encargos Sociais, Impostos, taxas, etc.

São Pedro da Cipa/MT, 11 de abril de 2022.

Valter Souza Catarino
Secretário Municipal de Educação